



EDITAL Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE
TRÊS PONTAS - MG

A Prefeitura Municipal de Três Pontas por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público o processo seletivo para atuar como Assistente de Alfabetização nos termos do Programa Mais Alfabetização, regulamento através da Portaria nº 04 de 04 de Janeiro de 2018, do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Nº 142 de 22 de fevereiro de 2018 publicado no DOU de 23/02/2018.

1-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

2 – DO PROGRAMA

2.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

2.2 SÃO DIRETRIZES DO PROGRAMA:

- I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
- X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3 – DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO

3.1 – Para atuar como assistente de alfabetização voluntário o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Ser brasileiro.

II – Ter idade mínima de 18 anos.

III – Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino) e com a Justiça Eleitoral.

IV – Ser licenciado em Pedagogia ou no Curso Normal Superior.

V – Ser estudante do curso de Pedagogia a partir do 3º período.

VI – Ter prática em alimentação de dados em sistemas.

3.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a sequência classificatória:

a) maior nível de escolaridade;

b) maior idade.

3.3 - No caso de empate a vaga será para o candidato de maior idade.

3.4– A Classificação, seleção e convocação dos candidatos se dará no momento da realização do edital que ocorrerá em:

Dia: 30/08/2019

Horário: 14h30

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.5 – A Secretaria Municipal de Educação procederá à convocação dos selecionados, até o número de vagas existentes, por meio de:

a) – Edital para a 1ª chamada a ser realizado no auditório da SMED no dia 30/08/2019.

b) – Chamadas telefônicas e envio de email para os candidatos inscritos e classificados na lista para as vagas subsequentes.

3.6 – O candidato convocado nas demais chamadas, exceto a 1ª terá o prazo de 24 horas para comparecer na SMED e formalizar sua adesão como voluntário ao programa.

3.7 – Esgotado o prazo acima estipulado e não havendo o comparecimento do candidato na SMED, o mesmo será considerado desistente e eliminado deste processo seletivo simplificado.

3.8 - Os candidatos que não apresentarem os documentos no edital serão desclassificados.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

1 – Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador.

2 – Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3 – Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

4 – Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

5 – Manter e nutrir o sistema digital conforme as especificidades do Programa;

5 – DA VIGÊNCIA

5.1 O período de vigência será de setembro a dezembro de 2019.

5.2. A atuação no PMALFA não caracterizará vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntário do programa.

6 -DA AJUDA DE CUSTO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Conforme estabelecido no artigo 1º da Portaria do MEC nº 04/2018, o assistente de alfabetização terá ressarcimento dos custos com transporte e alimentação, arcado exclusivamente pelo Ministério da Educação, a ser pago pelas Unidades Executoras das Escolas conforme os seguintes critérios:

a – R\$150,00 por turma nas unidades escolares com 5 horas semanais podendo o voluntário assistir o máximo de 8 turmas.

b – R\$300,00 por turma nas unidades escolares com 10 horas semanais podendo o voluntário assistir o máximo de 8 turmas.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 - As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas www.trespontas.mg.gov.br nos dias 28 e 29 de agosto do corrente ano.

7.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.4. No ato do edital o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

Cópia dos documentos de Identidade, CPF; comprovante de votação; serviço militar para candidatos do sexo masculino, endereço completo contendo telefone e email e comprovação de escolaridade.

Três Pontas, 27 de agosto de 2019

Mariane Pimenta da Silva Ávila
Secretária Municipal de Educação